



# **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - PPGECEA**

### **Portaria nº 001/2009, de 27 de fevereiro de 2009**

Define os critérios de publicação discente anterior a defesa de Trabalho Final do Curso de Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Estadual de Feira de Santana.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGECEA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, resolve que:

Art. 1º Para a defesa de Trabalho Final de Curso é necessário que o candidato comprove que tenha submetido, pelo menos, 01 (um) artigo em periódico de circulação nacional qualificado na Área de Engenharias I pelo sistema QUALIS da CAPES, resultante do trabalho desenvolvido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos alunos que se matricularem pela primeira vez no curso de Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental após esta data.

José Mário Feitosa Lima  
Coordenador do PPGECEA